CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CARLOS CEZAR DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-2TFV-1KBJ-70SY-6QLS

A C Ó R D Ã O

TC-019953.989.17-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.

Contratada: Forte Administração de Bens Ltda.

Objeto: Locação de imóvel comercial para atividades do Programa Pró-Mulher e da Sede Administrativa da Secretaria da Saúde.

Responsáveis: Marcus Vinícius de Almeida e Melo (Prefeito), Henrique George Naufel, Marcello Delascio Cusatis, João Gabriel Vieira, Mayara Aparecida Santos Oliveira, Zeno Morrone Junior, Rebeca Barufi (Secretários Municipais) e Andreia Gomes Vital Godoi (Secretária Adjunta Municipal).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogados: Fábio Mutsuaki Nakano (OAB/SP nº 181.100), Luciano Lima Ferreira (OAB/SP nº 278.031), Dalciani Felizardo (OAB/SP nº 299.287), André Norio Hiratsuka (OAB/SP nº 231.205), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Gabriel Sever Carvalho (OAB/SP nº 413.428), Francine Cristina de Almeida (OAB/SP nº 440.757), Dominique Oliveira dos Santos (OAB/SP nº 447.550), Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Ana Paula Sousa do Nascimento (OAB/SP nº 411.935), Odete Maria de Sousa (OAB/SP nº 243.995), Marcelo Silvério (OAB/SP nº 326.278), Felipe Rocha Magalhães (OAB/SP nº 399.260) e outros.

Procurador de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalização atual: UR-7.

EMENTA: CONTRATO. LOCAÇÃO DE IMÓVEL. SEDE ADMINISTRATIVA DE SECRETARIA E DE PROGRAMA MUNICIPAL. EXECUÇÃO CONTRATUAL. AUSÊNCIA DE AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB) ATUALIZADO. CONTRATO E TERMOS ADITIVOS JULGADOS REGULARES. INEXISTÊNCIA DE PENDÊNCIAS FINANCEIRAS. CONHECIMENTO. ADVERTÊNCIA.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a C. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 21 de julho de 2026, pelo voto do Conselheiro Substituto-Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, Relator, e dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente, e Maxwell Borges de Moura Vieira, **conhecer** da execução contratual, sem prejuízo da **advertência** consignada no voto do Relator, inserido aos autos.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Rafael Neubern Demarchi Costa.

Publique-se.

São Paulo, 21 de outubro de 2026.

RENATO MARTINS COSTA
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

CARLOS CEZAR
REDATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CARLOS CEZAR DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-2TFV-1KBJ-70SY-6QLS